DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

ATA DA TERCEIRA E REUNIÃO DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 025/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº.: 001/2025-PAD
Portaria de Abertura: 025/2025
Requerente: Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP
Requerido: Alexandre da Silva Ferreira

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (07/05/2025), nesta cidade de Ocauçu, Estado de São Paulo, no auditório Rosana Colombo localizado no segundo andar do Paço Municipal Ernesto Casagrande sobrinho, situado na Avenida Celeste Casagrande, nº. 204, centro, na cidade de Ocauçu, estado de São Paulo, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 025/2025 para conduzir o processo administrativo disciplinar nº. 001/2025-PAD, com a presença de **Antônio Rodrigues Neto, Robinson Gomes de Rezende e Heloísa Cristina Colombo**, respectivamente, presidente, secretário e membro. Iniciado os trabalhos o senhor presidente verificou o quórum, necessário para o início da reunião da comissão e determinou que se desse início à ordem do dia, consistente em analisar o pedido de vista formulado pelo Advogado do Requerido, o Dr. Bruno Cetano de Lima, inscrito na OAB/SP sob o nº. 462.126, o qual juntou ao pedido procuração para representar o Requerido, bem como para cancela a audiência designada para dia doze de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025) proceder a citação do Requerido, vez que o mesmo não foi encontrado para ser citado, conforme certidão do Presidente da Comissão datada de dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025). Após a leitura da mesma e análise dos documentos anexos **DELIBEROU-SE**, o quanto segue: **I** – Fica concedida a vista solicitada, bem como a extração de cópia integral do processo em questão. **II** – Fica cancelada a audiência outrora designada para o dia doze de maio de dois mil e vinte e cinco (12/05/2025) para que não haja prejuízo processual ao Requerido. **III** – Como o Requerido constituiu procurador nos autos para defender seus interesses, cite-se o requerido na pessoa de seu Procurador, o Dr. Bruno Cetano de Lima, inscrito na OAB/SP sob o nº. 462.126 para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua citação, com as justificativas que entender necessárias, indicando, caso julgue necessário, rol de testemunhas de no máximo dez (10), observado o disposto no 357, § 6º, do Código de Processo Civil e provas que pretende produzir para assegurar o direito de ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, tudo conforme preconiza a legislação brasileira. **IV** – Servirá a cópia da presente ata como carta de citação a ser encaminhada para ao Procurador do Requerido e publicação no Diário Oficial do Município, que deverá contar expressamente o nome do Requerido e seu procurador, inclusive com o número da OAB. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, determinando a este secretário a confecção da presente ata, que após lida e aprovada por e unanimidade vai assinada por mim Robson Gomes de Rezende, pelo Senhor Presidente e pelo membro participante.

Antonio Rodrigues Neto
Presidente

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 – Centro – Ocauçu/SP – CEP. 17540-023
Fones: (014) 3475-1204 - Fax: (014) 3475-1222
E-mail: gabinete2@ocaucu.sp.gov.br
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

Robinson Gomes de Rezende
Secretário

Heloísa Cristina Colombo
Membro